



## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2026

Processo Administrativo nº 011/2026

### I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a locação de área destinada à extração de cascalho, consistente em terreno rural de cultura, situado na Capela São Judas Tadeu, interior do Município de Cacique Doble/RS, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 1.009, Livro nº 02, de propriedade do CONTRATADO.

A área total do imóvel objeto da matrícula é de 99.547,80 m<sup>2</sup>, sendo que, para fins do presente processo, será utilizada a área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), devidamente identificada nos autos, destinada à extração de material pétreo (cascalho) pelo prazo de 03 (três) anos.

O material pétreo (cascalho) extraído será destinado exclusivamente ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente para a execução de obras públicas, bem como para a manutenção e conservação de estradas vicinais, acessos rurais, vias públicas não pavimentadas e demais serviços de infraestrutura municipal, vedada qualquer destinação diversa daquela prevista neste processo.

### II – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição por se tratar de imóvel singular, com estrutura específica e única na localidade, de titularidade exclusiva do locador, o que torna impossível a competição entre potenciais fornecedores.

### III – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



Foi selecionado o Sr. Carlinhos Demartini, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 901.295.470-34, residente e domiciliado no Município de Cacique Doble/RS, legítimo proprietário do imóvel objeto do presente processo.

A escolha fundamenta-se no fato de que o referido proprietário é o único que detém a posse e a disponibilidade da área destinada à extração de cascalho, a qual atende plenamente aos requisitos técnicos, operacionais e funcionais exigidos pela Administração Municipal, conforme avaliação e vistoria técnica realizadas pelos setores competentes.

Ressalta-se que o imóvel apresenta características singulares, notadamente quanto à localização, facilidade de acesso, disponibilidade e qualidade do material pétreo e viabilidade ambiental, não havendo, no âmbito local, outro imóvel que reúna, de forma simultânea, condições equivalentes para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, circunstância que inviabiliza a competição e justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

#### **IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço total proposto, no montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correspondente à locação da área de 10.000 m<sup>2</sup> pelo prazo de 03 (três) anos, foi considerado compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado por avaliação prévia emitida por profissional habilitado, bem como por pesquisa de mercado realizada com imóveis de características semelhantes, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação para a Administração Pública.

O pagamento do valor total será realizado de forma parcelada em 03 (três) parcelas, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no exercício financeiro de 2026, R\$ 3.000,00 (três mil reais) no exercício de 2027 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) no exercício de 2028, em consonância com o planejamento orçamentário municipal.

#### **V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

05-01 – SECRETARIA DE OBRAS

1013 – Construção e melhorias de Estradas

449051 – obras e instalações



Município de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**CACIQUE DOBLE**  
Governo Municipal  
*Um Novo Tempo*  
Gestão 2025/2028

Redu 140

## **VI – DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Declaro, como autoridade competente, que a contratação direta atende aos requisitos legais e ao interesse público, estando formalmente ratificada a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Cacique Doble/RS, 28 de janeiro de 2023

**MARCIO CAPRINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**